

AUT : 318 / 2019

PROJ: 143 / 2019

PIMENTEL FILHO

LEI Nº 7.575

De 25 de Junho de 2020

CLASSIFICA GALANTE COMO DISTRITO DE INTERESSE TURÍSTICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, BEM COMO EM SEUS DISTRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §9º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei,

LEI

Artigo 1º - Fica classificado como “**Distrito de Interesse Turístico**” na cidade de Campina Grande/PB, o Distrito de Galante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 25 de Junho de 2020.



IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente